



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
 campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1045141-81.2017.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio California Premium**
 Executado: **MARIA ENCARNAÇÃO DURAN PEREIRA**

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO da executada **MARIA ENCARNAÇÃO DURAN PEREIRA** (CPF/MF 339.614.528-68), e seu cônjuge, se casada for; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP**; e demais interessados, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – Processo nº **1045141-81.2017.8.26.0114**, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas (SP), requerido por **CONDOMÍNIO CALIFÓRNIA PREMIUM**.

A MMª. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dra. **Renata Manzini**, na forma da Lei, etc.

DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia **13/03/2023**, às **14h40** e término no dia **16/03/2023**, às **14h40**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação dos bens penhorados de **R\$ 211.439,70** (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) – janeiro/2023 – fls. **315-329** dos autos. Caso não haja licitante, fica designada a 2ª PRAÇA com início no dia **16/03/2023**, às **14h40** e término no dia **13/04/2023**, às **14h40**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a **75,00%** (setenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação.

DOS BENS – UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 14, localizado no 1º Pavimento do Edifício 2 – Santa Bárbara do Condomínio Califórnia Premium, situado à Rua Benedito Cardoso nº 33, nesta cidade; com as seguintes áreas: real privativa de 45,42m², real comum de 40,818m², real total de 86,238m² e fração ideal de 0,32064% no terreno onde se encontra construído o Condomínio. Cabendo ao apartamento o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada. Contribuinte Municipal nº 3443.32.74.0414.02010. Matrícula nº 150.391 do 3º C.R.I. da Comarca de Campinas/SP. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Leiloeiro, localizada na

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 401, Jardim Paulista, CEP 01407-000 - sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado através de entrada de 30% (trinta por cento) no ato e o restante em até 15 (quinze) dias, independente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em **5%** (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo, adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com e, presencialmente, nas datas de encerramento no local acima indicado.

DOS DÉBITOS – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de Campinas/SP, em 13/01/2023, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de R\$ 6.698,65, referentes aos exercícios de 2015 a 2017 e 2019 a 2023. Nos termos da r. Decisão de fls. 335-336, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação, conforme § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme Av.10 (30/06/2021) e Av.11 (15/10/2021), respectivamente, a PREMONITÓRIA e a PENHORA EXEQUENDA.

DO DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 77.162,41 (dezembro/2022 – fls. 341-344).

***Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias.

RECURSO – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -
CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:
campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de janeiro de 2023.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito Titular

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**